



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n. 091/2018

DESPACHADO PARA LEITURA

Sessão de 24/09/18

SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR  
PRESIDENTE

Em 20 de setembro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA 21/09/2018 15:39 - 0000000000

REGIME DE  
URGÊNCIA

Senhor Presidente:

Apraz-me encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação da nobre Câmara Municipal o projeto de lei em anexo que **Concede reajuste nos vencimentos dos empregados vinculados a programas governamentais especiais conforme menciona.**

O presente projeto de lei promove reajuste de 2,76% (dois vírgula setenta e seis por cento) nos vencimentos dos empregados vinculados a programas governamentais tais como Projovem SME; Projovem; Agente Comunitário de Saúde SMS; Programa CRAS; Agente de Combate a Endemias.

Trata-se de recomposição da inflação do período de 05/2017 a 04/2018, aplicado nos mesmos moldes ao funcionalismo público municipal, sendo que o presente projeto de lei tem caráter formal a fim de contemplar as categorias de empregados públicos municipais vinculados a programas governamentais da União aplicados no Município.

Considerando tratar-se de correção monetária para o período, a tendência do índice de pessoal é manter-se dentro dos atuais limites de gastos conforme entendimento da Controladoria Geral do Município.

Tendo em vista a importância da medida, bem como a necessidade de inclusão em folha de pagamento deste mês, encareço aos Nobres Senhores Vereadores a aprovação da matéria, solicitando, na forma do art. 54, § 1º da Lei Orgânica Municipal, a apreciação deste Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA.**

  
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
**Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

AS COMISSÕES DE  
*CRJ-R-CONT-COSP/MUN.*

Em *24/09* de 20 *18*

Presidente da Câmara Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**  
**291/2018**

*Concede reajuste nos vencimentos dos empregados vinculados a programas governamentais especiais conforme menciona.*

**Art. 1º.** Ficam reajustados, a partir de 1º de setembro de 2018, os vencimentos dos empregados públicos municipais vinculados a programas especiais do Governo da União no percentual de 2,76% (dois vírgula setenta e seis por cento).

**Parágrafo único** – A correção monetária prevista neste artigo será objeto de compensação com o repasse de recursos efetuados pelo Governo Federal para a manutenção dos programas especiais.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal





# Câmara Municipal de Ponta Grossa

Estado do Paraná

## 2. VOTO DO RELATOR

De início, cumpre ressaltar que o artigo 54 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município, dispõem que compete privativamente ao Prefeito Municipal propor leis que disponham sobre criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração, direta ou indireta, ou aumento de sua remuneração, bem como, criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e dos órgãos da administração pública.


Por sua vez, o inciso VI do artigo 31 do mesmo diploma legal, confere competência aos Vereadores, com a sanção do Chefe do Poder Executivo, para deliberar sobre projetos desta natureza.

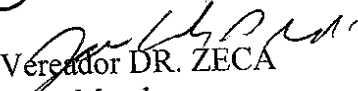
Com estes fundamentos, o Projeto de Lei em exame se encontra revestido dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade, legalidade e adequação técnica jurídica, manifestando-se, este Relator, pela admissibilidade do Projeto de Lei enunciado, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.


## 3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

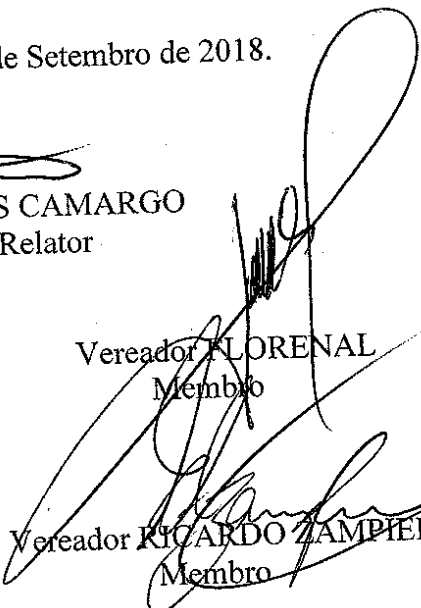
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, reunida nesta data, acolhe, pelos seus próprios fundamentos, o Voto do Relator, manifestando-se pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 291/2018, reservando-se o direito aos membros de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

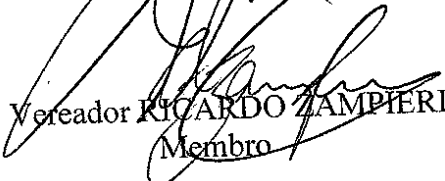
SALA DAS COMISSÕES, em 24 de Setembro de 2018.

  
Vereador ROGÉRIO QUADROS  
Membro

  
Vereador DR. ZECA  
Membro

  
Vereador VINICIUS CAMARGO  
Presidente e Relator

  
Vereador FLORENAL  
Membro

  
Vereador RICARDO ZAMPIERI  
Membro